



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO EXECUTIVO Nº 149 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E MEMBROS DO COE – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EMERGENCIAL MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, INSTITUÍDO PELO DECRETO EXECUTIVO Nº 053 DE 26 DE MARÇO DE 2020, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042, DE 20 DE MARÇO DE 2020, REITERADO PELO DECRETO EXECUTIVO Nº 114, DE 08 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE, FAZ SABER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

E por fim, **CONSIDERANDO** o disposto nos Decreto Executivo Municipal nº 042 de 20 de março de 2020, Decreto Executivo Municipal nº 114, de 08 de junho de 2020 e Decreto Executivo Municipal nº 146, de 07 de julho de 2020, Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º ALTERA** o §3º do art. 1º do Decreto Executivo Municipal nº 053, de 26 de março de 2020, que criou o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO EMERGENCIAL**, instituído pelo Decreto Executivo Municipal nº 054, de 26 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“§ 3º O COE será composto da seguinte forma:*

*I - 07 (sete) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:*

- a) Cristiane Moraes da Silva - Enfermeira - Vigilância Epidemiológica;*
- b) Cássio Luís Mello de Oliveira - Médico - Atenção Primária;*
- c) Cristiane Thais Welter Basanella – Enfermeira - Centro de Acolhimento;*
- d) Regina Peixoto Ardenghi - Coordenadora de Vigilância em Saúde;*
- e) Alessandra Florencio – Enfermeira - Centro de Triagem; e*
- f) Priscila de Oliveira Rodrigues - Enfermeira - Coordenadora de Atenção Básica;*

*sica;*

*II - 03 (três) representantes técnicos do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, sendo eles:*

- a) Dr. Onazus Suzano (médico);*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

b) *Dra. Flávia Franciscatto (Enfermeira), e*

c) *Ana Maria Massariol (Enfermeira);*

*III - Representante da 15ª Coordenadoria de Saúde:*

a) *Guilherme Fortes Machado - Fisioterapeuta;*

*IV - 01 (um) UFSM – Universidade Federal de Santa Maria – Capus de Palmeira das Missões:*

a) *Daniel Ângelo Sganzerla Graichen – Professor, responsável pelo Laboratório GENEVO;*

*V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:*

a) *Nirlene Aparecida Silveira Boeri- Secretária Municipal de Educação;*

*VI - 01 (um) representante do Colégio Jesus Maria José:*

a) *Graciele Curry Camargo – Diretora;*

*VII - 01 (um) representante do Centro de Educação Infantil João e Maria:*

a) *Daiane Novaes Bonfada”.*

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES,  
EM 07 DE JULHO DE 2020.**

**EDUARDO RUSSOMANO FREIRE**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**GESIEL BITENCOURT SERRA**  
**Secretário Municipal da Administração**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

## PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Decreto Executivo nº 149/2020, deste Poder Executivo, ficará afixado no mural deste órgão, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de julho de 2020.

Palmeira das Missões, 09 de julho de 2020.

**GESIEL BITENCOURT SERRA**  
Secretário Municipal da Administração